REGULAMENTO

Sorteios de passagens e hospedagens

1. INTRODUÇÃO

Com base no presente documento, a **Associação Nacional dos Advogados Públicos Federais (ANAFE)**, com sede em Brasília, regulamenta a realização de **SORTEIOS**, incluindo passagens e hospedagens, promovidos pela Entidade em ocasiões que couberem o deslocamento de associados para a participação em mobilizações, eventos e outros acontecimentos que envolvam a participação de entes da Associação.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Os sorteios têm como objetivo a divulgação e o incentivo a participação dos membros da Associação nos eventos e mobilizações.

2.2 Os sorteios se darão por meio da listagem dos associados inscritos até o dia estabelecidos em matéria divulgada no site da ANAFE.

2.3 Os sorteios serão realizados exclusivamente entre os membros da ANAFE que efetuarem a inscrição no período pré-estabelecido e cumprirem as exigências previstas no item 4 deste regulamento.

3. PREMIAÇÃO

3.1 Cada premiação terá uma forma especifica de contemplação, sendo que podem incluir passagens e hospedagens ou somente um dos itens anteriores, dependendo do que for descrito na matéria de divulgação do sorteio.

3.2 No caso de contemplação com hospedagens, serão oferecidos aos associados **quartos duplos**, ou seja, haverá a possibilidade de divisão da acomodação com outro associado do mesmo sexo, que também tenha sido contemplado no mesmo sorteio. Caso o associado opte por uma acomodação individual, terá que arcar com as despesas adicionais.

3.3 Os associados devem estar atentos aos horários de *check-in* e *check-out* no hotel, estando a ANAFE isenta de responsabilidades em casos de atraso ou chegadas com antecedência.

3.4 As passagens aéreas estão sujeitas às regras pré-estabelecidas pela ANAFE, sendo elas:

3.4.1 Será realizada consulta nos sistemas de todas as agências contratadas, em, no mínimo, 3 (três) opções de voo, de acordo com o período/turno de preferência do associado. Em seguida, as opções serão encaminhadas via e-mail para escolha do beneficiado, que deverá responder no **prazo de até 2 (duas) horas** do recebimento, sob pena de cancelamento da solicitação. Tal medida se deve à constante oscilação de preços das companhias aéreas.

3.4.2 No que diz respeito à aquisição de passagens, a ANAFE sempre priorizará o melhor custo, independentemente de Companhia Aérea, salvo se a diferença de horários dos voos comprometer o compromisso no destino do associado.

3.4.3 Serão priorizados os voos diretos, salvo nos casos em que a diferença de preço for considerado exorbitante. Nesses casos, a ANAFE poderá optar por voos com escala ou conexão de até 2 (duas) horas.

3.4.4 Após a emissão das passagens pela ANAFE, trocas de voo, horários e datas serão de **inteira responsabilidade do beneficiado**, exceto quando as alterações ocorrerem por interesse da ANAFE ou em casos excepcionais autorizados pelo Presidente e/ou Diretora Financeira.

3.4.5 A ANAFE pode adquirir passagens por intermédio das agências de viagens com milhagem com a finalidade de redução de custos. Nesses casos, o associado não terá direito ao acumulo de milhagens de tais voos. A ANAFE deve informar ao associado a opção por este tipo de compra no ato da reserva.

3.4.6 É de total responsabilidade do passageiro a realização de *check-in* e escolha de poltrona nos voos custeados pela ANAFE.

4. FORMA DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Os interessados em participar do sorteio devem estar atentos às regras pré-estabelecidas na matéria divulgada pela Assessoria de Comunicação da ANAFE.

4.2 Não poderão participar do sorteio Membros da Diretoria, Coordenadores das Carreiras, Assessores para Assuntos dos Aposentados, Membros Titulares do Conselho Fiscal, Representantes Estaduais Titulares e Suplentes do Conselho Fiscal e dos Representantes Estaduais no exercício da titularidade, salvo exceções que devem ser informadas na matéria de divulgação do sorteio.

4.3 Só poderão participar do sorteio os associados adimplentes.

5. O RESULTADO

5.1 Os sorteios serão sempre realizados na sede da ANAFE.

5.2 O resultado será divulgado nos meios de comunicação da ANAFE no dia estabelecido na matéria de divulgação.

5.3 Todas as dúvidas sobre promoções poderão ser esclarecidas pela área de atendimento da ANAFE por meio do telefone (61) 3326-1729 ou pelo e-mail atendimento@anafenacional.org.br.